



CONTRATO DA EMPREITADA DE “Intervenções de Conservação em Vários Edifícios Públicos – Execução de Cobertura nas Unidades de Apoio ao Recinto da Feira”

----- No dia três de junho de dois mil e catorze, nesta Vila de Alfândega da Fé, edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidência da Câmara, compareceram comigo, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, servindo de seu Oficial Público, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** – **Berta Ferreira Milheiro Nunes**, casada, natural da freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho da Feira, residente no Bairro da Coutada, freguesia e concelho de Alfândega da Fé, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em representação do Município de Alfândega da Fé, Pessoa Colectiva número 506647498, -----

----- **SEGUNDOS** – António José Afonso, casado, natural da freguesia de Valverde, concelho de Mogadouro e residente na freguesia e concelho de Alfândega da Fé e António Emílio Abreu Salgueiro, casado, natural da freguesia de Vales, concelho de Alfândega da Fé e residente na freguesia e concelho de Alfândega da Fé, que outorgam com poderes para o ato, na qualidade de gerentes, em representação da empresa **FERREIRA & BEBIANO, LDA.**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 501179259, com sede na Rua 1º. de Maio, número cinquenta, Apartado dezassete, na Freguesia e Concelho de Alfândega da Fé, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Alfândega da Fé, sob o número 501179259, correspondente à anterior matrícula número 4/19850701 e com o capital social de cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e dois euros; -----

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, a qualidade e poderes dos segundos pela Certidão do Registo Comercial que me foi exibida e que arquivo e respetivas identidades pela exibição dos Cartões de Cidadão que conferi.-----

----- **Disse o primeiro outorgante:** -----

----- Que por despacho proferido em dezanove de maio de dois mil e catorze, adjudicou à empresa representada pelos segundos outorgantes, precedendo procedimento por Ajuste Direto, a empreitada de “**Intervenções de Conservação em Vários Edifícios Públicos – Execução de Cobertura nas Unidades de Apoio ao Recinto da Feira**”, cujo contrato e respetiva minuta foram, por si, autorizado e aprovada, através de despacho por si proferido em vinte e oito de maio de dois mil e catorze.-----

----- Que vem celebrar o presente contrato com os segundos outorgantes nas seguintes condições e cláusulas: -----

----



*Carvalho*  
*AF*

----- **PRIMEIRA** - A empreitada é adjudicada pelo valor de vinte e dois mil e setecentos e três euros e cinquenta cêntimos, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a lista dos preços unitários anexa à proposta apresentada pela empresa representada pelos segundos outorgantes, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

----- **SEGUNDA** - Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o Caderno de Encargos (Projeto), aprovado através de despacho, por si, proferido em vinte e oito de abril de dois mil e catorze, e nas condições da proposta do adjudicatário e prazo de execução de 30 dias, deverão ter início na data do Auto de Consignação da obra, prevendo-se assim que as datas de início e termo sejam três de junho e dois de julho de dois mil e catorze. -----

----- **TERCEIRA** - A empreitada está sujeita a Revisão de Preços, regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, e será realizada por fórmula definida na cláusula vigésima nona do Caderno de Encargos; -----

----- **QUARTA** - São vinculativas todas as condições do Programa de Trabalhos apresentado; -----

----- **QUINTA** - Ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, o Caderno de Encargos, todos os elementos patenteados no procedimento e a proposta da representada dos segundos outorgantes, prevalecendo, em caso de divergência, a ordem definida no n.º 2 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro; -----

----- **Disseram os segundos outorgantes:** -----

----- Que aceitam o presente contrato nos termos e especificações que ficam exaradas, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objecto, nas condições da sua Proposta, Caderno de Encargos e demais cláusulas, tudo como é referido e de acordo com o Programa de Trabalhos apresentado para o efeito. -----

----- **Disse ainda o primeiro outorgante:** -----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, respeitante ao ano de dois mil e catorze, na dotação inscrita na rubrica orgânica 0102 e económica 07010413, com o compromisso número 865/2014, de vinte e sete de maio de dois mil e catorze, e que a obra a que se refere a empreitada consta no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e catorze, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão realizada em trinta de novembro de dois mil e treze. -----

----- Arquivo: a) Certidão Permanente obtida via internet, no sítio [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso 1660-3355-1333, subscrita em três de julho de dois mil e oito, e válida até onze de novembro de dois mil e dezassete, pela qual os segundos outorgantes provaram e eu verifiquei a qualidade e poderes para o ato; b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço da Segurança Social Direta, em dez de fevereiro de dois mil e catorze,



comprovativa da situação regularizada; c) Certidão do Serviço de Finanças de Alfândega da Fé, emitida em vinte e dois de maio de dois mil e catorze; d) Alvará de Construção. -----

----- Exibiram: Cartão com indicado número de Pessoa Coletiva e Cartões de Cidadão dos segundos outorgantes.-----

----- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes.-----

\* Zelta Ferreira Milheiro Nunes

António ...

António ...

O Oficial Público,

Carlos Fernando ...

carlosp

